



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 48/2011

Súmula:- Desafeta do domínio público, área denominada de “Área Institucional II”, e a transforma em **Lote 01, da Quadra 04-A**, como específica do Conjunto Residencial Osmar Guaracy Freire, regulamenta a sua utilização e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica desafetada do domínio público a “Área Institucional II” e a transforma em “Lote 01, da Quadra 04-A”, com área de 637,91 m² (seiscentos e trinta e sete metros e noventa e hum decímetros quadrados) localizada no **Conjunto Residencial Osmar Guaracy Freire**, no Município de Apucarana, com as seguintes confrontações:- Ao Norte confronta-se com a Rua Rio Corumbataí, com 36,93 metros, a Oeste confronta-se com a rua Benedito José dos Reis, com 34,83 metros e ao Leste confronta-se com a Reserva Técnica, com 50,55 metros.
- Art. 2º -** Em consequência dessa transformação, a utilização do lote com as confrontações mencionadas no Artigo anterior, só poderá ser utilizado para instalação de **Industria Leve não Poluente**.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora está sendo submetido a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo a sua regularização, possibilitando, que seja utilizado por pequena Empresa não poluente.

Todos sabem da necessidade que temos em atender pequenos Empresários que acorrem até a Prefeitura na busca de um local para se instalar adequadamente, e este imóvel não estava sendo utilizado.

Assim, esperamos poder contar com a apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

